

**Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 5854537**

Senhora Diretora-Geral,

Diante dos pressupostos fáticos e jurídicos constantes do Termo de Referência (5817962); da manifestação de disponibilidade orçamentária à conta da dotação nº 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.35.02.0 - Fonte 10.1 (5780916); do parecer jurídico (5819647) e dos demais documentos instrutórios que compõem este expediente, submeto à apreciação superior os requisitos para contratação do objeto em tela por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, inc. II, c/c o art. 13, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Respeitosamente,

**Roberto Apolinário de Castro Júnior**  
**Superintendente de Gestão Administrativa**

Senhor Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo,

Frente ao exposto, e nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto à ratificação superior por V. Exa. o procedimento de inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, inc. II, c/c o art. 13, III, da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando a contratação direta da empresa **Griffo Produções Ltda.** para a prestação de serviços de consultoria especializada em Comunicação Social Integrada, para a integração dos canais multiplataformas, radiofônicos, televisivos, audiovisuais e impressos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), pretendendo-se o posicionamento e a sedimentação da imagem institucional, a promoção da interação e renovação das relações institucionais, e a aproximação com a população, de forma a promover a ação recíproca da instituição com seus públicos, a partir de instrumentos de comunicação, pelo período de 24 meses, no valor de R\$ 634.272,00 (seiscentos e trinta e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais).

Respeitosamente,

**Clarissa Duarte Belloni**  
**Diretora-Geral**

*Considerando as informações das unidades técnicas de que foram preenchidos os requisitos legais pertinentes, ratifico a contratação em tela.*

*À Superintendência de Gestão Administrativa, para publicação.*

**Márcio Gomes de Souza**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO APOLINARIO DE CASTRO JUNIOR, SUPERINTENDENTE**, em 24/08/2023, às 17:31, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **CLARISSA DUARTE BELLONI, DIRETOR-GERAL**, em 25/08/2023, às 09:46, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 25/08/2023, às 11:08, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **5854537** e o código CRC **003A4FF2**.

Processo SEI: 19.16.2107.0101164/2023-94 / Documento SEI: 5854537

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 6º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG  
CEP 30170008 - [www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)